



1
2
3
4
5
6
7

Ata da Comissão de Ensino e Formação Profissional em sua Reunião Ordinária nº 03/2012, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do estado de Minas Gerais, realizada em dezesseis de abril de 2012.

8 Iniciando a reunião os Conselheiros avaliaram o evento ocorrido no dia 30 de março, com os
9 Conselheiros da Comissão com os Coordenadores das Instituições de Ensino do Estado de Minas
10 Gerais, realizado no na Escola de Arquitetura da UFMG, com a presença do Conselheiro Federal José
11 Roberto Geraldine Jr, representante das instituições de ensino superior do CAU/BR (lista de presença
12 do treinamento anexa). Ficou decidido que a Coordenadora da Comissão irá entrar em contato com os
13 coordenadores de cursos de Arquitetura do Estado que não compareceram ao encontro. Continuando,
14 a Comissão analisou detalhadamente a situação dos Coordenadores dos cursos de Arquitetura e
15 Urbanismo no estado de Minas Gerais através de uma lista enviada pelo CAU/BR e ficou definido que
16 a assessoria da Comissão irá completar a lista com o nome e contato de todos os Coordenadores do
17 Estado.

18 Processos analisados:

19 1) Protocolo: 6353 / 2012

20 Assunto: Anotação de curso

21 Interessado: Ricardo Caetano de Lima – Registro CAU: 26684-1

22 HISTÓRICO

23 Trata-se de processo de anotação de curso para o profissional Ricardo Caetano de Lima.

24 O profissional possuía a anotação do curso de pós-graduação, de especialização em Meio Ambiente
25 e Saneamento Ambiental, no cadastro do Crea-MG, mas não foi anotado na transição de seu registro
26 para o CAU/MG.

27 Pós-Graduação: Especialização em Meio Ambiente e Saneamento Ambiental Aplicado

28 Instituição de Ensino: Universidade FUMEC – Faculdade de Engenharia e Arquitetura

29 Certificado de: 09/06/2011.

30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

31 Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 - Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo;
32 cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e
33 Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

34 FUNDAMENTAÇÃO TEMÁTICA

35 Considerando que o profissional já possuía a anotação do curso de pós-graduação, de
36 especialização em Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, no cadastro do Crea-MG, mas não foi
37 anotado na transição de seu registro para o CAU/MG;

38 Considerando que consta na documentação do profissional o certificado do curso de especialização,
39 com 432 horas de curso;

40 Considerando que o curso concluído pelo profissional atende aos requisitos das Resoluções
41 CNE/CES nº 1 do MEC de 2001 e de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos
42 de pós-graduação;

43 Considerando que o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010, disciplina como campos de
44 atuação do arquiteto e urbanista, os setores XI, do Meio Ambiente, Estudo e Avaliação dos Impactos
45 Ambientais, Licenciamento Ambiental, Utilização Racional dos Recursos Disponíveis e
46 Desenvolvimento Sustentável;

47 CONCLUSÃO

48 A Comissão de Ensino e Formação Profissional, após análise da documentação, deliberou por
49 encaminhar o processo ao Plenário para Decisão final com a seguinte instrução: O Conselho deve
50 realizar a anotação de cursos de pós-graduação que atendam os requisitos das Resoluções



- 51 CNE/CES nº 1 do MEC de 2001 e de 2007; e desta forma, deve anotar o curso de especialização em
52 Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, concluído pelo profissional Ricardo Caetano de Lima.
- 53 2) Protocolo: 6479 / 2012
54 Assunto: Anotação de curso
55 Interessado: Paulo Roberto Pereira Leal – Registro CAU: 42166-9
56 HISTÓRICO
57 Trata-se de processo de anotação de curso para o profissional Paulo Roberto Pereira Leal.
58 O profissional possuía a anotação do curso de pós-graduação, de especialização em Gestão
59 Ambiental em Problemas Urbanos, no cadastro do Crea-MG, mas não foi anotado na transição de
60 seu registro para o CAU/MG.
61 Pós-Graduação: Especialização em Gestão Ambiental em Problemas Urbanos
62 Instituição de Ensino: Faculdade Estácio de Sá - Juiz de Fora
63 Certificado de: 26/01/2010.
64 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
65 Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 - Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo;
66 cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e
67 Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;
68 FUNDAMENTAÇÃO TEMÁTICA
69 Considerando que o profissional já possuía a anotação do curso de pós-graduação, de
70 especialização em Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, no cadastro do Crea-MG, mas não foi
71 anotado na transição de seu registro para o CAU/MG;
72 Considerando que consta no processo Decisão da Câmara Especializada de Arquitetura do Crea-MG
73 aprovando a anotação do referido curso de pós-graduação;
74 Considerando que consta na documentação do profissional o histórico e certificado do curso de
75 especialização, com 360 horas de curso;
76 Considerando que o curso concluído pelo profissional atende aos requisitos das Resoluções
77 CNE/CES nº 1 do MEC de 2001 e de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos
78 de pós-graduação;
79 Considerando que o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010, disciplina como campos de
80 atuação do arquiteto e urbanista, o setor V, do Planejamento Urbano e Regional, e o setor XI, do
81 Meio Ambiente, Estudo e Avaliação dos Impactos Ambientais, Licenciamento Ambiental, Utilização
82 Racional dos Recursos Disponíveis e Desenvolvimento Sustentável;
83 CONCLUSÃO
84 A Comissão de Ensino e Formação Profissional, após análise da documentação, deliberou por
85 encaminhar o processo ao Plenário para Decisão final com a seguinte instrução:
86 O Conselho deve realizar a anotação de cursos de pós-graduação que atendam os requisitos das
87 Resoluções CNE/CES nº 1 do MEC de 2001 e de 2007; e desta forma, deve anotar o curso de
88 especialização em Gestão Ambiental em Problemas Urbanos, concluído pelo profissional Paulo
89 Roberto Pereira Leal.
- 90 3) Protocolo: 6491 / 2012
91 Assunto: Anotação de curso
92 Interessado: Fernanda de Melo Nogueira – Registro CAU: 88210-0
93 HISTÓRICO
94 Trata-se de processo de solicitação de anotação de curso de pós-graduação, requerida pela
95 profissional Fernanda de Melo Nogueira junto ao CAU/MG, em 17/01/2012.
96 Pós-Graduação:
97 Especialização em Construção Civil, área de concentração Gestão e Avaliações nas Construções
98 Instituição de Ensino: Universidade Federal de Minas Gerais
99 Certificado de: 13/12/2010.
100 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



- 101 Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 - Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo;
102 cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e
103 Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;
104 FUNDAMENTAÇÃO TEMÁTICA
105 Considerando que a profissional apresentou o histórico escolar e o certificado do curso de
106 especialização em Construção Civil, área de concentração Gestão e Avaliações nas Construções,
107 com 360 horas/aula de curso;
108 Considerando que o curso concluído pela profissional atende aos requisitos das Resoluções
109 CNE/CES nº 1 do MEC de 2001 e de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos
110 de pós-graduação;
111 Considerando que o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010, disciplina como campos de
112 atuação do arquiteto e urbanista, o setor VII, dos sistemas construtivos e estruturais;
113 CONCLUSÃO
114 A Comissão de Ensino e Formação Profissional, após análise da documentação enviada, deliberou
115 por encaminhar o processo ao Plenário para Decisão final com a seguinte instrução: O Conselho
116 deve realizar a anotação de cursos de pós-graduação que atendam os requisitos das Resoluções
117 CNE/CES nº 1 do MEC de 2001 e de 2007; e desta forma, deve anotar o curso de especialização em
118 Construção Civil, área de concentração Gestão e Avaliações nas Construções, concluído pela
119 profissional Fernanda de Melo Nogueira.
120 4) Protocolo: 6496 / 2012
121 Assunto: Anotação de curso
122 Interessado: Fernanda de Moura Cesar – Registro CAU: 55692-0
123 HISTÓRICO
124 Trata-se de processo de solicitação de anotação de curso de pós-graduação requerida pela
125 profissional Fernanda de Moura César, junto ao CAU/MG, em 01/02/2012.
126 Pós-Graduação: Especialização em Gestão Ambiental, na área Engenharias
127 Instituição de Ensino: Universidade FUMEC – Faculdade de Engenharia e Arquitetura
128 Certificado de: 05/10/2010
129 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
130 Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 - Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo;
131 cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e
132 Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;
133 FUNDAMENTAÇÃO TEMÁTICA
134 Considerando que a profissional apresentou o histórico escolar e o certificado do curso de
135 especialização em Gestão Ambiental, com 372 horas/aula de curso;
136 Considerando que o curso concluído pelo profissional atende aos requisitos das Resoluções
137 CNE/CES nº 1 do MEC de 2001 e de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos
138 de pós-graduação;
139 Considerando que o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010, disciplina como campos de
140 atuação do arquiteto e urbanista, o setor XI, do Meio Ambiente, Estudo e Avaliação dos Impactos
141 Ambientais, Licenciamento Ambiental, Utilização Racional dos Recursos Disponíveis e
142 Desenvolvimento Sustentável;
143 CONCLUSÃO
144 A Comissão de Ensino e Formação Profissional, após análise da documentação, deliberou por
145 encaminhar o processo ao Plenário para Decisão final com a seguinte instrução:
146 - O Conselho deve realizar a anotação de cursos de pós-graduação que atendam os requisitos das
147 Resoluções CNE/CES nº 1 do MEC de 2001 e de 2007; e desta forma, deve anotar o curso de
148 especialização em Gestão Ambiental, concluído pela profissional Fernanda de Moura Cesar.
149 5) Protocolo: 6503 / 2012
150 Assunto: Anotação de curso
151 Interessado: Renata Amaral Fernandes Alcântara – Registro CAU: 83148-4



- 152 HISTÓRICO
153 Trata-se de processo de solicitação de anotação de curso de pós-graduação junto ao CAU/MG,
154 requerida pela profissional Renata Amaral Fernandes Alcântara, em 10/02/2012.
155 Pós-Graduação:
156 Especialização em Construção Civil, área de concentração Gestão e Tecnologia na Construção Civil
157 Instituição de Ensino: Universidade Federal de Minas Gerais
158 Certificado de: 11/11/2009
159 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
160 Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 - Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo;
161 cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e
162 Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;
163 FUNDAMENTAÇÃO TEMÁTICA
164 Considerando que a profissional apresentou o histórico escolar e o certificado do curso de
165 especialização em Construção Civil, área de concentração Gestão e Tecnologia na Construção Civil,
166 com 360 horas/aula de curso;
167 Considerando que o curso concluído pela profissional atende aos requisitos das Resoluções
168 CNE/CES nº 1 do MEC de 2001 e de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos
169 de pós-graduação;
170 Considerando que o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010, disciplina como campos de
171 atuação do arquiteto e urbanista, o setor VII, dos sistemas construtivos e estruturais;
172 CONCLUSÃO
173 A Comissão de Ensino e Formação Profissional, após análise da documentação enviada, deliberou
174 por encaminhar o processo ao Plenário para Decisão final com a seguinte instrução:
175 - O Conselho deve realizar a anotação de cursos de pós-graduação que atendam os requisitos das
176 Resoluções CNE/CES nº 1 do MEC de 2001 e de 2007; e desta forma, deve anotar o curso de
177 especialização em Construção Civil, área de concentração Gestão e Tecnologia na Construção Civil,
178 concluído pela profissional Renata Amaral Fernandes Alcântara.
179 6) Protocolo: 6511 / 2012
180 Assunto: Anotação de curso
181 Interessado: Tarcísio Gontijo Cunha – Registro CAU: 74993-1
182 HISTÓRICO
183 Trata-se de processo de solicitação de anotação de curso de pós-graduação junto ao CAU/MG,
184 requerida pelo profissional Tarcísio Gontijo Cunha, em 29/02/2012.
185 Pós-Graduação:
186 Especialização em Planejamento Ambiental Urbano
187 Instituição de Ensino: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
188 Certificado de: 07/06/2006
189 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
190 Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 - Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo;
191 cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e
192 Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;
193 FUNDAMENTAÇÃO TEMÁTICA
194 Considerando que a profissional apresentou o histórico escolar e o certificado do curso de
195 especialização em Planejamento Ambiental Urbano, com 360 horas/aula de curso;
196 Considerando que o curso concluído pela profissional atende aos requisitos das Resoluções
197 CNE/CES nº 1 do MEC de 2001 e de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos
198 de pós-graduação;
199 Considerando que o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010, disciplina como campos de
200 atuação do arquiteto e urbanista, o setor V, do Planejamento Urbano e Regional, e o setor XI, do
201 Meio Ambiente, Estudo e Avaliação dos Impactos Ambientais, Licenciamento Ambiental, Utilização
202 Racional dos Recursos Disponíveis e Desenvolvimento Sustentável;



- 203 CONCLUSÃO
- 204 A Comissão de Ensino e Formação Profissional, após análise da documentação enviada, deliberou
- 205 por encaminhar o processo ao Plenário para Decisão final com a seguinte instrução: O Conselho
- 206 deve realizar a anotação de cursos de pós-graduação que atendam os requisitos das Resoluções
- 207 CNE/CES nº 1 do MEC de 2001 e de 2007; e desta forma, deve anotar o curso de especialização em
- 208 Planejamento Ambiental Urbano, concluído pelo profissional Tarcísio Gontijo Cunha.
- 209 7) Protocolo: 6517 / 2012
- 210 Assunto: Anotação de curso
- 211 Interessado: Alessandra Valadares Álvares da Silva – Registro CAU: 49679-0
- 212 HISTÓRICO
- 213 Trata-se de processo de requerimento de Certidão de Acervo Técnico - CAT, da profissional
- 214 Alessandra Valadares Álvares da Silva. Verifica-se, no entanto, que juntamente com a
- 215 documentação para solicitação da Certidão a profissional enviou os documentos necessários para
- 216 anotação dos cursos de pós-graduação.
- 217 A Comissão de Ensino e Formação Profissional irá analisar a anotação dos cursos.
- 218 Consta na documentação apresentada pela profissional:
- 219 - Atestado emitido pela empresa Infracon Engenharia e Comércio Ltda com os serviços executados
- 220 pela empresa Ale Arquitetura e Engenharia Ltda, empresa que a profissional é responsável técnica
- 221 junto ao Crea;
- 222 - Certificado de conclusão do curso de especialização:
- 223 Especialização em Engenharia Sanitária e Meio Ambiente, área de concentração Engenharia
- 224 Sanitária
- 225 Instituição de Ensino: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
- 226 Certificado de: 03/05/2002
- 227 - Diploma concedendo o grau de Mestre:
- 228 Mestrado em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, área de concentração Saneamento
- 229 Instituição de Ensino: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
- 230 Diploma de: 03/10/2006
- 231 - Certidão de registro e quitação da profissional do Crea-MG, contendo a anotação do curso de pós-
- 232 graduação de especialização em Engenharia Sanitária e Meio Ambiente.
- 233 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- 234 Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 - Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo;
- 235 cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e
- 236 Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;
- 237 FUNDAMENTAÇÃO TEMÁTICA
- 238 Considerando que o profissional já possuía a anotação do curso de pós-graduação, de
- 239 especialização em Engenharia Sanitária e Meio Ambiente, área de concentração Engenharia
- 240 Sanitária, no cadastro do Crea-MG, mas não foi anotado na transição de seu registro para o
- 241 CAU/MG;
- 242 Considerando que consta na documentação do profissional o certificado do curso de
- 243 especialização, com 480 horas de curso;
- 244 Considerando que a profissional apresentou o diploma do curso de pós-graduação *stricto sensu*
- 245 de mestrado em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, área de concentração
- 246 Saneamento;
- 247 Considerando que os cursos de pós-graduação concluídos pelo profissional atendem aos requisitos
- 248 das Resoluções CNE/CES nº 1 do MEC de 2001 e de 2007, que estabelece normas para o
- 249 funcionamento de cursos de pós-graduação;
- 250 Considerando que o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010, disciplina como campos de
- 251 atuação do arquiteto e urbanista, o setor XI, do Meio Ambiente, Estudo e Avaliação dos Impactos
- 252 Ambientais, Licenciamento Ambiental, Utilização Racional dos Recursos Disponíveis e
- 253 Desenvolvimento Sustentável;



254 CONCLUSÃO

255 A Comissão de Ensino e Formação Profissional, após análise da documentação, deliberou por
256 encaminhar o processo ao Plenário para Decisão final com a seguinte instrução:

257 1) O Conselho deve realizar a anotação de cursos de pós-graduação que atendam os requisitos
258 das Resoluções CNE/CES nº 1 do MEC de 2001 e de 2007; e desta forma, deve anotar os cursos
259 de especialização em Engenharia Sanitária e Meio Ambiente, área de concentração Engenharia
260 Sanitária e o curso de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado em Saneamento, Meio Ambiente e
261 Recursos Hídricos, área de concentração Saneamento;

262 2) Informar à profissional que a empresa Ale Arquitetura e Engenharia Ltda encontra-se sem
263 registro no CAU/MG e que deve ser encaminhado ao Conselho a documentação necessária para
264 que registro seja efetuado, juntamente com o RRT da profissional de desempenho de cargo para a
265 inclusão de sua responsabilidade técnica;

266 3) A profissional deve anotar o RRT derivado da ART n. 4457112 do Crea-MG para que o CAU
267 analise a emissão da Certidão solicitada.

268 Para constar, eu, analista técnica Simone Vieira Gonçalves, lavrei a presente Ata.

Comissão de Ensino e Formação Profissional – CAU/MG		
	NOME	Presença na reunião do dia 16 de abril de 2012
1	Andréa Lúcia Vilella Arruda	
2	Flávio Carsalade	
3	Marília Maria Brasileiro T. Valle	
4	Antônio Augusto Pereira Moura	
5	Maria Elisa Baptista	
6	Rodrigo Borges de Mello	

269